



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.478

Dispõe sobre denominação de arté-
ria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua LAURO CABRAL DE ANDRA-
DE a artéria localizada na 8ª Travessa da Av. Ivo Queiroz, nesta
cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento, como também ficam
autorizados os familiares do homenageado, residentes à rua João Fer-
nandes Vieira, nº 208, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-